

2. Pijar...

fls falta Lei
537-538



1954



- Lei - nº 535 -

(Dispõe sobre a alienação de uma faixa de terreno municipal à Loja Maçônica - "União e Caridade IV", desta cidade)

FRANCISCO FERREIRA LOPES,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que -
lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a vender à Loja Maçônica "União e Caridade IV", desta cidade, a faixa de terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, abaixo caracterizada, a saber:

" uma faixa de terreno com 121.10 metros quadrados, localizada na Rua Ipiranga, perímetro urbano da cidade, medindo 3,50 mts. de frente, - confrontando com a rua Ipiranga; 34 mts. do lado direito, com propriedade da mesma Loja Maçônica; 33,50 mts. de lado esquerdo, com terrenos - municipais; e 3,60 mts. aos fundos, com quem de direito", tudo de acordo com a planta que faz parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - A alienação do imóvel a que se refere o artigo anterior, será feita pelo preço e disposições constantes da Lei nº 21, de 1º de Abril de 1.948.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 2 de Fevereiro de 1954, 342ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 2 de Fevereiro de 1954.

Argem Batailha
- ARGEM BATAILHA -
Diretor